



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Avenida Princesa
Isabel, 678 São
Caetano

Telefone



Horário



De Segunda à Sexta
das 08:00 as 14:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO FINANCEIRO - 181.24. DECRETO SUPLEMENTAR - SAÚDE
- DECRETO FINANCEIRO - 182.24. DECRETO QDD - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 183.24. DECRETO SUPLEMENTAÇÃO - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 184.24. DECRETO SUPLEMENTAÇÃO - EDUCAÇÃO
- DECRETO FINANCEIRO - 185.24. DECRETO QDD - SAÚDE
- DECRETO FINANCEIRO - 186.24. DECRETO EXCESSO - SAÚDE
- REPUBLICAÇÃO DO DECRETO 15.818-2024

LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA

- AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO - CP 001-2024

PREGÃO ELETRÔNICO

- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010-2024

EDITAIS

- EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14/2024

ATAS

- ATA DE JULGAMENTO - 9ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª JUNTA DE 2024 - JARI





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 5

Decreto Nº: 181/2024

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 605.574,57, conforme detalhamento abaixo:

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2117 - APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

3.1.90.04.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado	78.523,95
16050000 - Assistência financeira da União dest. à compl. ao pagto dos pisos	78.523,95

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 78.523,95

2120 - MAC - GESTÃO MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA

3.1.90.04.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado	10.593,63
16050000 - Assistência financeira da União dest. à compl. ao pagto dos pisos	10.593,63

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 10.593,63

2121 - AF - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

3.3.90.40.00.00.00.00.00 - Servicos de Tecnologia da Informacao e	3.762,40
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	3.762,40

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 3.762,40

2125 - MAC CAPS - ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (REDE MENTAL, CAPS III AD)

3.3.90.40.00.00.00.00.00 - Servicos de Tecnologia da Informacao e	7.831,66
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	7.831,66

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 7.831,66

2128 - MAC - UPA - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO

3.3.90.40.00.00.00.00.00 - Servicos de Tecnologia da Informacao e	8.943,33
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	8.943,33

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 8.943,33

2129 - MAC - SAMU - SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA

3.1.90.11.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	380,05
16050000 - Assistência financeira da União dest. à compl. ao pagto dos pisos	380,05

2129 - MAC - SAMU - SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA

3.3.90.40.00.00.00.00.00 - Servicos de Tecnologia da Informacao e	11.666,66
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	11.666,66





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág. 2 / 5

Decreto Nº: 181/2024

	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	12.046,71
2132 - VISA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA - GESTÃO E MANUTENÇÃO		
3.3.90.40.00.00.00.00.00.00 - Servicos de Tecnologia da Informacao e		15.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.		15.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	15.000,00
2133 - VISA - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA PREVENÇÃO IST/AIDS/HIV - CERPAT		
3.3.90.14.00.00.00.00.00.00 - Diarias-Civil		19.619,57
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.		19.619,57
2133 - VISA - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA PREVENÇÃO IST/AIDS/HIV - CERPAT		
3.3.90.40.00.00.00.00.00.00 - Servicos de Tecnologia da Informacao e		10.126,66
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.		10.126,66
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	29.746,23
2134 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL		
3.3.90.40.00.00.00.00.00.00 - Servicos de Tecnologia da Informacao e		5.793,33
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.		5.793,33
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	5.793,33
2136 - MAC - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE PRÓPRIA		
3.3.90.40.00.00.00.00.00.00 - Servicos de Tecnologia da Informacao e		18.333,33
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.		18.333,33
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	18.333,33
2137 - MAC GESTÃO AVALIAÇÃO CONTROLE E REGULAÇÃO		
3.3.90.40.00.00.00.00.00.00 - Servicos de Tecnologia da Informacao e		15.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.		15.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	15.000,00
2143 - PARTICIPAÇÃO NO CONSÓRCIO DA POLICLÍNICA REGIONAL		
3.3.71.70.00.00.00.00.00.00 - Rateio pela part. em Consórcio Público		400.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude		400.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	400.000,00
	TOTAL DA UNIDADE:	605.574,57
	TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	605.574,57

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2116 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVO		
4.6.90.71.00.00.00.00.00.00 - Principal da Div.Cont.Resgatada		100.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude		100.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	100.000,00
2117 - APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE		
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo		45.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude		45.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.3 / 5

Decreto Nº: 181/2024

	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	45.000,00
2120 - MAC - GESTÃO MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA		
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo		15.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude		15.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	15.000,00
2121 - AF - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA		
3.3.90.32.00.00.00.00.00.00 - Material de Distrib.Gratuita		30.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude		30.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	30.000,00
2123 - CEREST - VALORIZANDO A SAÚDE DO TRABALHADOR		
3.1.90.13.00.00.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais		96.457,37
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.		96.457,37
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	96.457,37
2127 - MAC GESTÃO PLENA - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR ESPECIALIZADA		
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica		53.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude		53.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	53.000,00
2128 - MAC - UPA - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO		
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo		19.619,57
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.		19.619,57
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	19.619,57
2129 - MAC - SAMU - SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA		
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado		12.260,60
16050000 - Assistência financeira da União dest. à compl. ao pagto dos pisos		12.260,60
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	12.260,60
2134 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL		
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado		5.531,76
16050000 - Assistência financeira da União dest. à compl. ao pagto dos pisos		5.531,76
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	5.531,76
2136 - MAC - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE PRÓPRIA		
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado		24.456,15
16050000 - Assistência financeira da União dest. à compl. ao pagto dos pisos		24.456,15
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	21.000,00
2136 - MAC - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE PRÓPRIA		
3.3.90.32.00.00.00.00.00.00 - Material de Distrib.Gratuita		21.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude		21.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	136.000,00
2136 - MAC - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE PRÓPRIA		
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica		136.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude		136.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	181.456,15





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.4 / 5

Decreto Nº: 181/2024

2137 - MAC GESTÃO AVALIAÇÃO CONTROLE E REGULAÇÃO	
3.1.90.04.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado	13.298,81
16050000 - Assistência financeira da União dest. à compl. ao pagto dos pisos	13.298,81
2137 - MAC GESTÃO AVALIAÇÃO CONTROLE E REGULAÇÃO	
3.1.90.11.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	17.823,58
16050000 - Assistência financeira da União dest. à compl. ao pagto dos pisos	17.823,58
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:
	31.122,39
2173 - MAC - CREADH	
3.1.90.04.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado	15.746,68
16050000 - Assistência financeira da União dest. à compl. ao pagto dos pisos	15.746,68
2173 - MAC - CREADH	
3.1.90.11.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	380,05
16050000 - Assistência financeira da União dest. à compl. ao pagto dos pisos	380,05
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:
	16.126,73
	TOTAL DA UNIDADE:
	605.574,57
	TOTAL DAS ANULAÇÕES:
	605.574,57





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.5 / 5

Decreto Nº: 181/2024

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15001002 - Identificacao das despesas com	400.000,00	400.000,00	16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS	116.076,94	116.076,94
16050000 - Assistência financeira da União	89.497,63	89.497,63			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 3 de Maio de 2024.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital
CASTRO:40935817549 por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 182/2024

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2632/2023.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2093 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA DA		
3.3.90.30.00/16600000 - Material de Consumo	0,00	5.092,46
3.3.90.40.00/16600000 - Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicação	5.092,46	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	5.092,46	5.092,46
2094 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE		
3.3.90.30.00/16600000 - Material de Consumo	0,00	12.553,29
3.3.90.30.00/16610000 - Material de Consumo	0,00	2.319,69
3.3.90.40.00/16600000 - Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicação	12.553,29	0,00
3.3.90.40.00/16610000 - Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicação	2.319,69	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	14.872,98	14.872,98
2101 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS		
3.3.90.39.00/15000000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	0,00	20.412,03
3.3.90.40.00/15000000 - Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicação	20.412,03	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	20.412,03	20.412,03
2104 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
3.3.90.30.00/16600000 - Material de Consumo	0,00	13.861,40
3.3.90.30.00/16610000 - Material de Consumo	0,00	1.201,62
3.3.90.40.00/16600000 - Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicação	13.861,40	0,00
3.3.90.40.00/16610000 - Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicação	1.201,62	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	15.063,02	15.063,02
TOTAL DA UNIDADE:	55.440,49	55.440,49
TOTAL GERAL:	55.440,49	55.440,49

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

RESUMO GERAL DAS FONTES

DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	20.412,03	20.412,03	16600000 - Transferencia de Recursos do	31.507,15	31.507,15
16610000 - Transferencia de Recursos dos	3.521,31	3.521,31			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 3 de Maio de 2024.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital
CASTRO:40935817549 por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 183/2024

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 46.276,06, conforme detalhamento abaixo:

1010 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO

2032 - GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA TECNOLOGIA DA	
3.3.90.40.00.00.00.00.00.00 - Servicos de Tecnologia da Informacao e	45.447,60
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	45.447,60
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	45.447,60
TOTAL DA UNIDADE:	45.447,60

1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2090 - APOIO CONSELHOS ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.40.00.00.00.00.00.00 - Servicos de Tecnologia da Informacao e	828,46
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social -	828,46
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	828,46
TOTAL DA UNIDADE:	828,46

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 46.276,06

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1010 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO

2027 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.40.00.00.00.00.00.00 - Servicos de Tecnologia da Informacao e	45.447,60
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	45.447,60
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	45.447,60
TOTAL DA UNIDADE:	45.447,60

1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2093 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA DA	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	828,46
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social -	828,46
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	828,46
TOTAL DA UNIDADE:	828,46

TOTAL DAS ANULAÇÕES: 46.276,06





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

Decreto Nº: 183/2024

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	45.447,60	45.447,60	16600000 - Transferencia de Recursos do	828,46	828,46

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 3 de Maio de 2024.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 184/2024

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 386.415,43, conforme detalhamento abaixo:

1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA

1008 - MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES	
3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	386.415,43
15690000 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE	386.415,43

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 386.415,43

TOTAL DA UNIDADE: 386.415,43

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 386.415,43

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA

1008 - MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES	
4.4.90.51.00.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes	386.415,43
15690000 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE	386.415,43

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 386.415,43

TOTAL DA UNIDADE: 386.415,43

TOTAL DAS ANULAÇÕES: 386.415,43





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

Decreto Nº: 184/2024

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15690000 - Outras Transferencias de	386.415,43	386.415,43			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 3 de Maio de 2024.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 185/2024

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2632/2023.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA		
2116 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVO		
3.3.90.14.00/15001002 - Diarias-Civil	0,00	3.463,52
3.3.90.39.00/15001002 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	0,00	3.000,00
3.3.90.40.00/15001002 - Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicação	6.463,52	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	6.463,52	6.463,52
2117 - APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE		
3.3.90.39.00/16000000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	0,00	17.466,72
3.3.90.40.00/16000000 - Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicação	17.466,72	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	17.466,72	17.466,72
2134 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL		
3.1.90.04.00/16050000 - Contratacao p/Tempo Determinado	0,00	7.376,39
3.1.90.11.00/16050000 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	7.376,39	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	7.376,39	7.376,39
TOTAL DA UNIDADE:	31.306,63	31.306,63
TOTAL GERAL:	31.306,63	31.306,63

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

RESUMO GERAL DAS FONTES

DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15001002 - Identificacao das despesas com	6.463,52	6.463,52	16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS	17.466,72	17.466,72
16050000 - Assistência financeira da União	7.376,39	7.376,39			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 3 de Maio de 2024.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital
CASTRO:40935817549 por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 186/2024

Abre Suplementação por excesso de arrecadação ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por excesso de arrecadação ao Orçamento do Município no valor de R\$ 328.918,30, conforme detalhamento abaixo:

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2135 - APOIO ÀS AÇÕES DA FASI - TRANSFERENCIA DE RECURSOS	
3.3.91.39.00.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	328.918,30
16050000 - Assistência financeira da União dest. à compl. ao pagto dos pisos	328.918,30
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	328.918,30
TOTAL DA UNIDADE:	328.918,30
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	328.918,30





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

Decreto Nº: 186/2024

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
16050000 - Assistência financeira da União	328.918,30	0,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 3 de Maio de 2024.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº. 15.818, de 26 de abril de 2024

Torna sem efeito a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2023 e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e,

CONSIDERANDO o ato de provimento realizado através da Portaria de Nomeação nº. 01/2024, datada de 25/03/2024, que trata de candidatos aprovados no Concurso Público Municipal nº. 01/2023, devidamente homologado em 15 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO o esgotamento do prazo de 30 (trinta) dias concedido para o candidato nomeado comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, munido dos documentos constantes do Anexo I, da Portaria citada neste Decreto, e o disposto no art. 9º. da Lei Municipal nº. 2.442/2019 e, ainda, a ausência de requerimento para final de fila;

DECRETA:

Art. 1º - Fica sem efeito para os fins legais que se fazem necessários, a nomeação dos candidatos constantes do **Anexo Único** que integra este Decreto, conforme nomeados nos termos da Portaria de Nomeação nº. 01/2024, por não terem apresentados a documentação no prazo estabelecido (30 dias).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 26 de abril de 2024.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO
MENDES DOS SANTOS

Assinado de forma digital por
ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS
SANTOS
Dados: 2024.05.03 11:29:59 -03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo

MOISES FIGUEIREDO DE
CARVALHO:60462434591

Assinado de forma digital por MOISES
FIGUEIREDO DE
CARVALHO:60462434591
Dados: 2024.05.03 11:45:55 -03'00'

MOISÉS FIGUEIREDO DE CARVALHO
Secretário de Gestão e Inovação





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

ANEXO ÚNICO
 (Decreto nº 15.818, de 26 de abril de 2024)

CARGO	DATA NOMEAÇÃO
AGENTE DE TRÂNSITO	-----
LUAN UILTON ALCANTARA DOS SANTOS	25/03/2024
LAIR SOUSA ALVES	25/03/2024
ANALISTA ADMINISTRATIVO	-----
ADRIANO SOUZA DOS SANTOS	25/03/2024
JOÃO PEDRO DA SILVA RIBEIRO	25/03/2024
ODIRLENE OLIVEIRA DE SA	25/03/2024
TAILAM FREITAS PIRES	25/03/2024
AMANDA SOUZA DOS SANTOS	25/03/2024
ANALISTA DE TRÁFEGO E TRÂNSITO	-----
ISAQUE COUTINHO DOS SANTOS	25/03/2024
PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL	-----
RAIANDERSON NERI ROCHA	25/03/2024
ALINY SOUZA RIBEIRO	25/03/2024
CRISTIANE VIEIRA DE OLIVEIRA	25/03/2024
LUCENNA DE JESUS DOS SANTOS	25/03/2024
KARINE SANTANA SOUZA	25/03/2024
ELIANA GONÇALVES DA SILVA	25/03/2024
NADABE MEDRADO OLIVEIRA	25/03/2024
VALQUIRIA OLIVEIRA SILVA NEVES	25/03/2024
ADENILZA CONCEIÇÃO MOURA	25/03/2024
ELIZANGELA BRITO SANTOS MOCÓ	25/03/2024
PATRÍCIA ANDRADE DE JESUS	25/03/2024
NADJA SANTOS SILVA	25/03/2024
GABRIELLA LEITE DE SOUZA	25/03/2024

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital
 por AUGUSTO NARCISO
 CASTRO:40935817549 CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
 Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO Assinado de forma digital por ROSIVALDO
 PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
 Dados: 2024.05.03 11:29:40 -03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
 Secretário de Governo

MOISÉS FIGUEIREDO DE Assinado de forma digital por MOISÉS
 FIGUEIREDO DE CARVALHO:60462434591
 Dados: 2024.05.03 11:47:24 -03'00'

MOISÉS FIGUEIREDO DE CARVALHO
 Secretário de Gestão e Inovação

OBSERVAÇÃO: Anexo Único integrante do Decreto nº 15.818, de 26.04.2024, publicado em 29.04.2024, na Edição nº 6.132 do Diário Oficial Eletrônico Municipal com incorreção textual e republicado nesta data com a devida e necessária correção.

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano





COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 122.743/2023****CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 001/2024****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA A RECONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO BAIRRO SÃO PEDRO, EM ITABUNA-BA**

A Comissão Especial de Licitação do Município de Itabuna-BA, por seu presidente que a esta subscreve, vem, através deste instrumento, tornar público, para todos os efeitos legais, o resultado do julgamento da habilitação do processo epigrafado.

A relação dos documentos apresentados pelas licitantes consta na Ata da 1ª Sessão de Julgamento, realizada, de forma pública, no dia 08/03/2024.

Conforme consta dos avisos publicados durante o processo, esta Comissão realizou diligências para garantir a efetiva participação de todas as licitantes e uma justa disputa de preços.

Como se verifica da análise dos documentos que instruem o processo, as licitantes **IMPÉRIO DO SUL** e **5MS CONSTRUÇÃO** deixaram de apresentar determinada declaração, de comprovar sua qualificação econômico-financeira, de comprovar sua regularidade fiscal, sua qualificação técnica-operacional e, a última, até a técnica-profissional, razões pelas quais decidimos pela sua **INABILITAÇÃO**.

As licitantes **CONSTRUÇÃO, GMC CONSTRUÇÕES, AG ENGENHARIA** e **M3S COMÉRCIO** apresentaram todas as declarações e documentos de regularidade fiscal e trabalhista, de habilitação jurídica e de qualificação econômico-financeira regulares e vigentes, bem como comprovaram o atendimento integral dos requisitos de qualificação técnica-operacional e técnica-profissional, razões pelas quais decidimos pela sua **HABILITAÇÃO**.

Fica, a partir deste momento, na forma da lei, aberto o prazo recursal e, automaticamente, o de apresentação das contrarrazões aos eventuais recursos.

Itabuna-BA, 02 de maio de 2024.

IURY SILVA VANDERLEI
IURY SILVA VANDERLEI
PRESIDENTE DA COMISSÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010-2024
Licitação Banco do Brasil nº 1044622

O MUNICÍPIO DE ITABUNA COMUNICA A ABERTURA DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010-2024** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, ABRANGENDO PLANEJAMENTO OPERACIONAL, ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FORNECIMENTO DE BENS, INFRAESTRUTURA E APOIO LOGÍSTICO, PARA ATENDIMENTO AO EVENTO DENOMINADO 23º CAMPEONATO INTERBAIRROS DE FUTEBOL AMADOR. Recebimento das Propostas 06/05/2024, a partir das 08h00min; Abertura das propostas de preços: 16/05/2024, às 10h; Início da sessão de disputa: 16/05/2024, às 10h30min. O EDITAL ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO ENDEREÇO, <https://licitacao.prefeituradeitabuna.com.br/register/filter>. REGIDA PELA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS NORMAS QUE REGEM A MATÉRIA. O PREGÃO SERÁ REALIZADO EM SESSÃO PÚBLICA ON LINE POR MEIO DE RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – INTERNET, **ATRAVÉS DO SITE WWW.LICITACOES-E.COM.BR** MEDIANTE A INSERÇÃO E MONITORAMENTO DE DADOS GERADOS OU TRANSFERIDOS PARA O APLICATIVO “**LICITAÇÕES-E**”, CONSTANTE DA PÁGINA ELETRÔNICA DO BANCO DO BRASIL. Informações pelo telefone (73) 98123-0781 ou pelo e-mail: itabunalicita@gmail.com, ou na sede da Prefeitura Municipal de Itabuna, localizada na Avenida Aziz Maron, nº 1.067, Condomínio Jequitibá Trade Center, 2º andar, Jardim Vitória, CEP 45.605-905. Luciane de Carvalho Soares Barreto. Pregoeira Designada. Itabuna, 02 de maio de 2024.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 14/2024

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL REALIZADO ATRAVÉS DO EDITAL Nº. 001/2016 POR DECISÃO JUDICIAL

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento à **DETERMINAÇÃO JUDICIAL**, decorrente do **PROCESSO Nº. 8004076-04.2019.8.05.0113**, torna pública a convocação do (a) candidato (a) **UALISON OLIVEIRA SENA**, classificado (a) no Concurso Público Municipal realizado no ano de 2016, na 12ª colocação, inscrito (a) sob o número 505.020-0, em conformidade com os termos estabelecidos no **Edital de Concurso Público nº. 001/2016**, devidamente homologado pelo Chefe do Executivo Municipal mediante Decreto, para provimento do cargo **S46 – PROFESSOR DE LETRAS**, vaga educação. O (A) candidato (a) ora convocado (a) deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos/Secretaria Municipal de Gestão e Inovação, localizado no Edf. Jequitibá Trade Center, 2º andar, Avenida Aziz Maron, nº. 1.067, Jardim Vitória, Itabuna-BA – CEP: 45.605-412, das 08h00 às 14h00, a partir do dia **06.05.2024 (segunda-feira)**, exceto em sábados, domingos e feriados, munido (a) de toda a documentação discriminada no anexo único deste Edital, necessária para posse no cargo público acima referido.

Itabuna/Ba., em 03 de maio de 2024.

MOISES FIGUEIREDO DE CARVALHO:6046243459
1

Assinado de forma digital por
MOISES FIGUEIREDO DE
CARVALHO:60462434591
Dados: 2024.05.03 12:05:24 -03'00'

MOISÉS FIGUEIREDO DE CARVALHO
Secretário de Gestão e Inovação





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14/2024
ANEXO ÚNICO

1. Documento de Identificação Civil: Carteira de Identidade Civil (RG) ou Registro de Identificação Civil (RIC) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Cédula de Identidade de Estrangeiro (CIE) ou Identificação Militar ou Passaporte ou Carteira de Trabalho e Previdência Social. No caso de estrangeiro deverão ser apresentados o visto permanente, o registro nacional de estrangeiro (RNE) e o passaporte;
2. CPF (em caso de mudança de nome em relação ao nome informado na inscrição ao concurso público, entregar cópia de certidão de casamento ou documento que comprove a alteração; providenciar a alteração de nome junto à Receita Federal);
3. Certificado de Reservista /Dispensa Militar (para o sexo masculino);
4. Certidão de nascimento (se solteiro) ou casamento (se casado / divorciado / viúvo). No caso de estrangeiro, a certidão de nascimento ou casamento deverá ser apresentada juntamente com a tradução juramentada;
5. Título de eleitor;
6. Comprovante de quitação eleitoral (certidão eletrônica – não é necessário autenticar);
7. Comprovante de residência;
8. Certidão do INSS (consta/nada consta);
9. Documento de inscrição no PIS ou PASEP (cópia da carteira de trabalho frente/verso ou providenciar documento que conste o número de inscrição junto aos bancos responsáveis);
10. Comprovante dos requisitos referentes ao cargo, especificados no Edital;
- 10.1. Em caso de título obtido no exterior, deverá ser apresentada a devida tradução juramentada, bem como a revalidação e/ou reconhecimento realizados por Instituição Federal de Ensino Superior competente com o devido apostilamento, conforme disposto no art. 1º do Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016 e art. 1º e 4º (Convenção da Apostila de Haia);
11. Registro no Conselho Regional de Classe (quando for o caso);
12. Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos ou de até 24 anos, se estudante em curso superior reconhecido pelo MEC;
13. Exames médicos comuns a todos os cargos:
 - 13.1- Hemograma;
 - 13.2 - Glicemia em Jejum;
 - 13.3 – Ureia;
 - 13.4 – Creatinina;
 - 13.5 - Colesterol Total e Fração;
 - 13.6 – Triglicerídeos;
 - 13.7 - Sumário de Urina;
 - 13.8 - Parasitológico de Fezes.
 - 13.9 - ALT/AST Exames específicos para os cargos de BIOMÉDICO, ENFERMEIRO, ENGENHEIRO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, FISIOTERAPEUTA, ODONTOLÓGO, MÉDICO VETERINÁRIO, FARMACÊUTICO, NUTRICIONISTA, ODONTÓLOGO, PSICÓLOGO:
 - 13.10 – ANTI-HBS;
 - 13.11 ANTI-HVC;
 - 13.12 AgHBS;
 - 13.13 X TORAX (PA E PERFIL): O servidor deverá apresentar os exames médicos listados no item 13 ao Médico do Trabalho – que poderá solicitar exames médicos complementares, avaliações ou pareceres médicos de outras especialidades – em consulta a ser agendada pelo Departamento de Recursos Humanos.
14. Curriculum vitae.



JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES**JARI Itabuna****ATA DE JULGAMENTO - 9ª Sessão Ordinária da 4ª Junta de 2024**

Convocada de maneira usual e com a necessária antecedência, a 4ª Junta manteve-se reunida no horário de **08:00 às 14 horas**, na sala de reuniões da JARI, nesta cidade, **aos 03 de Abril de 2024**, para levar a efeito a sua **9ª Sessão Ordinária de 2024** que de conformidade com o Regimento Interno desta Junta, teve o seu transcurso disciplinado pela seguinte ordenação :

I - Abertura da Sessão pelo(a) Presidente Dr.(a) **ADRIANA CHUCRALLA MIDLEJ DUQUE**;

II - Comprovação do "quorum", com a presença do(a) Sr(a). **HERMES ALVES DA SILVA**,

representante da Prefeitura Municipal de Itabuna e do Sr(a) **KELI NOGUEIRA SANTOS**, representante com formação superior ou técnico na área de trânsito;

III - Leitura de Ata da Sessão Anterior, feita pelo(a) Secretário(a) Geral, aprovada sem restrições e assinada pelos componentes desta Junta;

IV - Constaram da pauta do dia, com os pareceres dos Senhores Relatores 42(quarenta e dois) recursos, que receberam as seguintes decisões:

DEFERIDOS POR UNANIMIDADE:

J1209/2024, J1193/2024, J1200/2024, J843/2024, J1210/2024, J1191/2024, J1192/2024, J1198/2024, J1199/2024, J1190/2024, J1188/2024, J1187/2024, J1189/2024, J1197/2024, J1179/2024.

INDEFERIDOS POR UNANIMIDADE:

J1208/2024, J1203/2024, J1202/2024, J1211/2024, J1207/2024, J1213/2024, J1212/2024, J1215/2024, J1206/2024, J1216/2024, J1218/2024, J1178/2024, J1185/2024, J1196/2024, J1194/2024, J1195/2024, J1214/2024, J1217/2024, J1201/2024, J1205/2024, J1204/2024, J1186/2024, J1180/2024, J1182/2024, J1183/2024, J1184/2024, J1181/2024.

Para constar, eu, Cecilane de Jesus Silva Braz de Oliveira, Secretária Geral, redigi esta Ata da qual foi extraída o competente "Boletim Informativo", para publicação no jornal.

Sala de Reuniões da Junta Administrativa de Recursos de Infrações em Itabuna, **03 de Abril de 2024**.


ADRIANA CHUCRALLA MIDLEJ DUQUE;
PRÉSIDENTE


HERMES ALVES DA SILVA
MEMBRO


KELI NOGUEIRA SANTOS
MEMBRO


CECILANE DE JESUS SILVA
BRAZ DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA GERAL

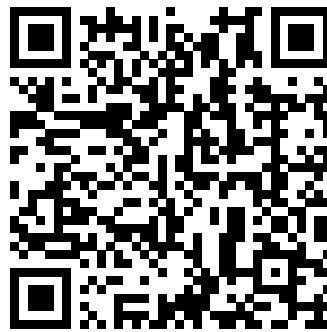


PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/AEE4-B5D0-B04B-0F6C-2E61> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: AEE4-B5D0-B04B-0F6C-2E61



Hash do Documento

1dd6c8f4a1175766c3e14d533d0b09f5e61acb9a054639b0b14fdef33b4115c3

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/05/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 03/05/2024 17:45 UTC-03:00